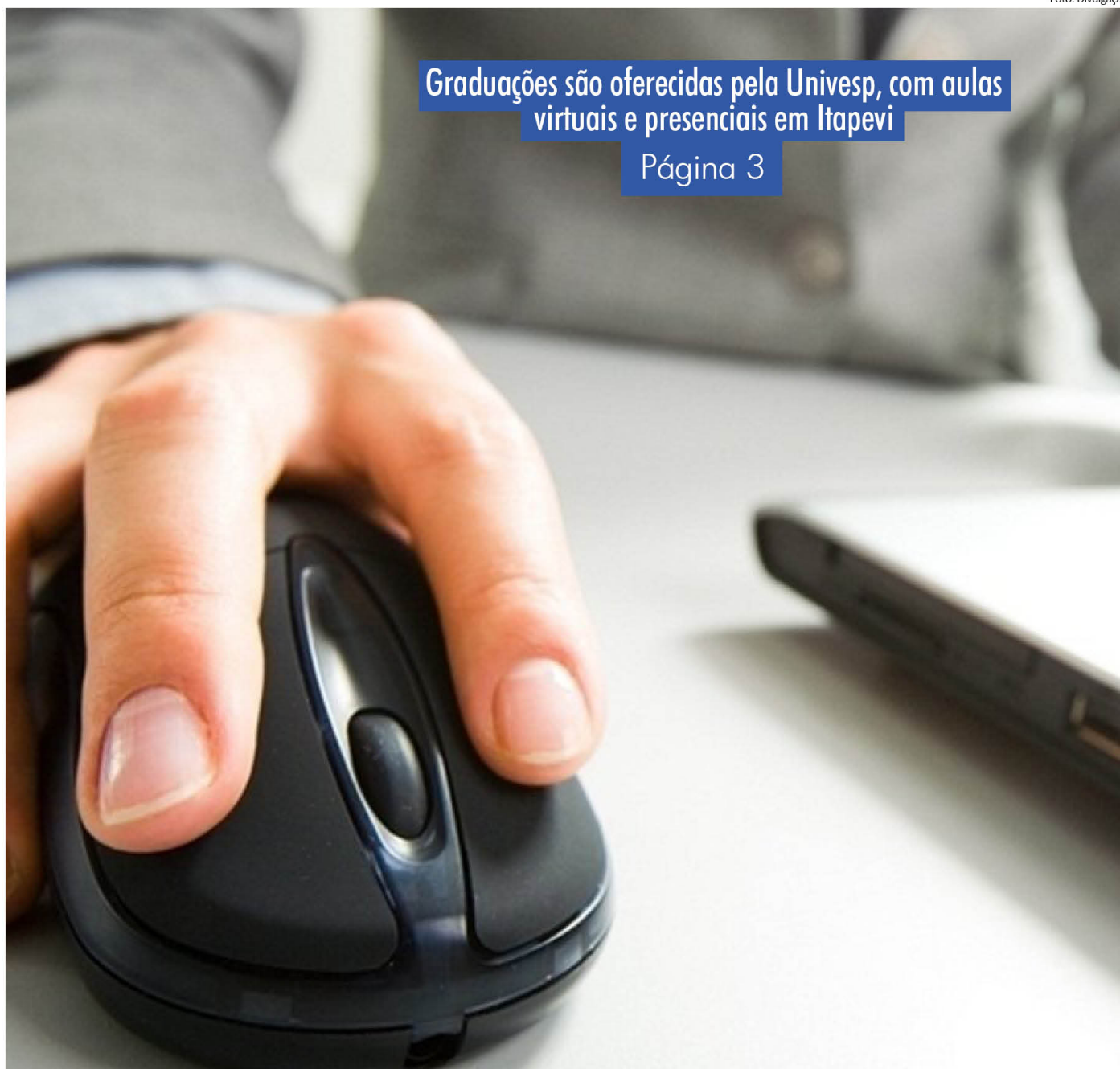




# UAB OFERECE 20 VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

Foto: Divulgação



Graduações são oferecidas pela Univesp, com aulas virtuais e presenciais em Itapevi

Página 3

# 1º CURTA ITAPEVI

FESTIVAL DE MÍDIAS ALTERNATIVAS

**R\$ 3.100,00**  
**EM PRÊMIOS!**

**CURTAS-METRAGENS DE 3 A 5 MINUTOS**

**OITO PREMIAÇÕES**

**SEM TEMA PRÉ-DEFINIDO!**

**INSCRIÇÕES: 26 DE ABRIL A 27 DE MAIO**

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 675, 4º ANDAR

SAIBA MAIS EM [ITAPEVI.SP.GOV.BR](http://ITAPEVI.SP.GOV.BR)



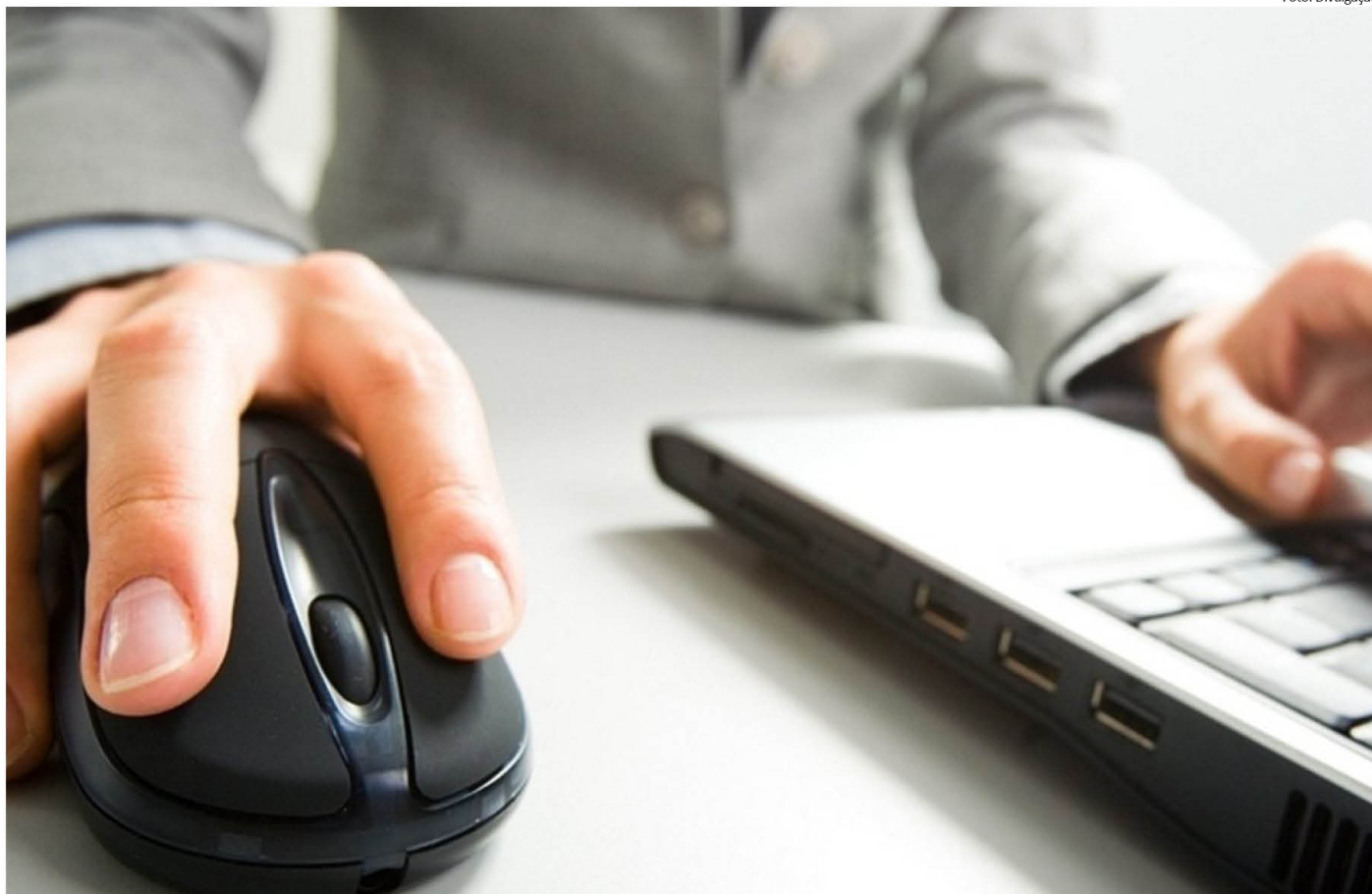
**ITAPEVI**  
PREFEITURA



# UAB OFERECE 20 VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

Graduações são oferecidas pela Univesp, com aulas virtuais e presenciais em Itapevi

Foto: Divulgação



**Inscrições podem ser realizadas até o dia 21 de junho**

A Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) está disponibilizando 20 vagas para Itapevi no vestibular do 2º semestre de 2019.

As inscrições podem ser realizadas até as 15h de 21 de junho e devem ser feitas pelo site vestibular.univesp.br. As aulas começam em 12 de agosto.

Os ingressantes nos cursos de licenciaturas cursarão um ano de ciclo básico, com opção de habilitação a partir do 2º ano em Letras, Matemática e Pedagogia.

Os cursos são totalmente gratuitos, mas é preciso pagar uma taxa de R\$ 49,00 no ato da inscrição. Não há limite de idade. Para participar, basta ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando, tendo o concluído até o período da matrícula.

Até 17 de maio, todas as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) terão isenção da taxa de inscrição para o vestibular.

As provas serão realizadas no dia 14 de

julho, às 13h, em local a ser divulgado no site da Univesp no dia 10 de julho. O gabarito oficial da prova será divulgado no mesmo endereço a partir das 23h59 do dia 14 de julho.

Os cursos são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma online na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bibliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com tutores.

Já as habilitações terão aulas presenciais no polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Itapevi (Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro). Mantido pela Prefeitura de Itapevi, o espaço dispõe de toda a infraestrutura necessária ao aprendizado dos estudantes.

Para saber mais, basta acessar o edital do vestibular em itapevi.sp.gov.br. Ao todo, serão ofertadas mais de 5 mil vagas em mais de 180 polos de 155 municípios paulistas.

A UAB de Itapevi atende de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h. O telefone para contato é 4143-8400 (Ramal 235) ou 4142-7854. O e-mail é secretaria.uabitapevi@gmail.com. Para entrar em contato com a Univesp, os telefones são o (11) 3471-4050 (São Paulo e Grande São Paulo) e o 0800 722 7225 (demais localidades).

## **SOBRE A UAB**

A Universidade Aberta do Brasil é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior em todo o país.

A Prefeitura de Itapevi firmou convênio em 2006 com o MEC para oferecer cursos de nível superior e pós-graduação vinculados às mais renomadas universidades públicas do Brasil, como UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto) e UNESP (Universidade Estadual do Estado de São Paulo).

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.676, DE 15 DE MAIO DE 2019****(Autógrafo Nº 055/2019 - Projeto de Lei nº 084/2019 - do Executivo.)***“ALTERA A LEI Nº 2.645 de 01/03/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso VII da Lei Municipal nº 2.645/19, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII – Projeto de vida: elaborado pelo estudante, é um documento que expressa seus sonhos e o percurso para a sua realização, definindo metas e prazos, tendo em vista suas perspectivas em relação ao futuro.”

Art. 2º Fica alterado o art. 15, inciso II da Lei Municipal nº 2.645/19, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

II – Possuam a experiência mínima de 03 anos, cumulativos, de exercício no magistério, em estabelecimento de ensino público ou privado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 15 de maio de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de maio de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 15 DE MAIO DE 2019****(Autógrafo Nº 053/2019 - Projeto de Lei Complementar nº004/2019 – Do Executivo.)***“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 099 de 20/04/2018, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO***DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 31, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 99/18, para incluir o Inciso I–A que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 31 (...)

I–A- Em casos de extinção da unidade escolar, visando à necessidade de melhor atender ao aluno, o tempo de efetivo exercício na unidade escolar de lotação do servidor, será transferido para a próxima escola em que for removido, devendo este ser computado para fins de atribuição de classes e aulas.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 15 de maio de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de maio de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Errata**

A SECRETARIA DE GOVERNO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, REPUBLICA A LEI Nº 2.675 DE 07 DE MAIO DE 2019 EXCLUSIVAMENTE PARA FAZER CONSTAR SEQUÊNCIA CORRETA DE INCISOS NO ARTIGO 5º, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO MATERIAL.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 17 de maio de 2019

DR ULYSSES FREIRIA

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.675, DE 07 DE MAIO DE 2019****(Autógrafo Nº 045/2019 - Projeto de Lei nº 062/2019 - do Executivo.)***“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CONCILIADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme previsto pela Lei Federal nº 13140/2015, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa “Conciliador Municipal”, constituído de medidas que objetivem implementar meios adequados de resolução de conflitos dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, inclusive por meio da realização, em conjunto com o Poder Judiciário e/ou por meio de Câmaras de Conciliação e Mediação, de audiências ou sessões de conciliação ou mediação.

§1º O Programa “Conciliador Municipal” terá a duração de dois anos, a contar da edição de Decreto regulamentador desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo.

§2º Considerando se tratar de créditos tributários ou créditos não tributários sujeitos à inscrição em dívida ativa, somente poderão ser oferecidos os descontos tributários definidos previamente pela lei municipal, de maneira objetiva e isonômica.

Art. 2º O Procurador-Chefe da Secretaria de Justiça do Município de Itapevi, no cumprimento desta Lei, poderá autorizar a realização de acordos, nos autos dos processos de execução fiscal ou em procedimentos pré-processuais à esfera judicial, para o pagamento dos créditos tributários e não tributários cobrados, inclusive com a redução do montante devido a título de encargos moratórios, segundo os descontos e parâmetros instituídos por esta lei.

§ 1º Considera-se crédito tributário e não tributário a soma do principal, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e acréscimos previstos na legislação municipal.

§ 2º Os créditos tributários consolidados poderão ser pagos à vista ou parcelados, com redução de encargos moratórios, na forma e segundo a gradação estabelecida no Anexo desta Lei.

Art. 3º A realização de conciliação e mediação no âmbito do Programa “Conciliador Municipal” deverá priorizar, em cada caso: devedor pessoa física que seja acima de 65 (sessenta e cinco) anos; aquele que esteja em tratamento de doença terminal ou crônica; aquele que exija cuidado de saúde permanente; bem como pensionista de algum dos institutos públicos ou privados de seguridade social.

Art. 4º Na hipótese de descumprimento do acordo pelo sujeito passivo, pelo prazo superior a trinta dias, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originário, com todos os acréscimos legais, descontados apenas os montantes pagos no período.

Art. 5º Para a realização da conciliação, são autorizados, de forma igualitária e objetiva, os seguintes descontos:

I - no caso de pagamento à vista dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, redução de cinquenta por cento sobre os juros e sobre as multas incidentes;

II - no caso de parcelamento em até doze vezes de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa ou de

créditos tributários não inscritos em Dívida Ativa, redução de trinta por cento sobre os juros e sobre as multas incidentes;

III - no caso de parcelamento entre treze e quarenta e oito vezes de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, ou de créditos tributários não inscritos em Dívida Ativa, redução de quinze por cento dos encargos moratórios e multas de ofício.

Parágrafo único. Os honorários dos procuradores poderão ser pago de maneira parcelada, em até doze meses, sem desconto.

Art. 6º A opção pelo acordo de que trata esta Lei importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo, bem como em renúncia a recursos, impugnações ou desistência das ações judiciais, no montante da importância indicada para compor o referido acordo.

Art. 7º Caso não se atinja uma composição, as informações, dados e eventuais propostas trazidas às audiências ou sessões de conciliação ou mediação terão caráter confidencial e não serão oponíveis de uma parte em relação à outra.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica nos casos em que a Lei determine a formalização de representação fiscal para fins penais, ou seja, objeto de declaração ou apresentação obrigatória.

Art. 8º As reduções obtidas por força de acordo de conciliação nos termos da presente Lei não serão cumulativas com os benefícios instituídos anteriormente.

Art. 9º O Procurador-Chefe do Município de Itapevi poderá, em caso de decisão judicial ou administrativa que decreta a prescrição do crédito tributário ou não tributário, autorizar e convolar, se assim entender pertinente, a não interposição de recursos ou a desistência dos recursos já interpostos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, bem como poderá contratar serviços e ferramentas tecnológicas para a realização de atividades-meio, devendo sempre a análise e a decisão final pela composição ser realizada pelo Procurador-Chefe.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itapevi, 07 de maio de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de maio de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana -  
Jari****Outros atos oficiais****PAUTA DE JULGAMENTO DE 20/05/2019 – JARI ITAPEVI**

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
007862/2019	JESSICA RUBBO DE OLIVEIRA
007870/2019	LUCIANA SARAIVA DE OLIVEIRA
007874/2019	LUCIANO BARROS DOS REIS
007875/2019	LUCIANA SARAIVA DE OLIVEIRA
007876/2019	LUCIANA SARAIVA DE OLIVEIRA
008117/2019	RONILDA NUNES DOS SANTOS
008337/2019	MARCOS ANTONIO PINTO
008338/2019	GUILHERME MEDEIROS LIRA
008342/2019	EDMILSON PAULA DE SANTANA
008343/2019	FELIPE GOMES DE MOURA
008344/2019	SIBELE CABRAL RAMOS SILVA
008350/2019	PERCIVAL BARBOSA DE SOUZA
008689/2019	DANIELE CERQUEIRA DOS SANTOS
008688/2019	ODETE ROSENSTEIN DA SILVA

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi



## Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

### COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 14/05/2019

### COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	418513417	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/05/2019	365 DIAS
2	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	24650836X	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/05/2019	90 DIAS
3	ALEXANDRE SILVA SANTOS MAMEDE	329584820	AGENTE DE TRANSPORTE- DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/05/2019	XXXX
4	ANA CLAUDIA DA SILVA	352145729	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
5	DANIEL FLORIANO DOS SANTOS	4963804	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/05/2019	XXXX
6	DANIELI LEONEL DA SILVA FELIPE	339613051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	21/05/2019	120 DIAS
7	DORIS ANIDA RIBEIRO DE CASTRO	5617037	ESPECIALISTA EM SAÚDE- PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	14/05/2019	XXXX
8	ELISETE SILVA	207613758	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/05/2019	60 DIAS
9	FELIPE PIOVEZAN RODRIGUES	409614269	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	CÂMARA MUNICIPAL	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/05/2019	XXXX
10	GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO	206798672	AGENTE OPERACIONAL- SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/05/2019	120 DIAS
11	IRIS JOSÉ SOARES	11341803	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/05/2019	XXXX
12	JOANA GONÇALVES DE ARAÚJO	425290311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/05/2019	30 DIAS
13	JOÃO CARLOS FERNANDES	244733119	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/04/2019	60 DIAS
14	KELLY MARIA DA SILVA	295256011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/05/2019	60 DIAS
15	LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES	289734125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/05/2019	365 DIAS
16	MARIA MADALENA ALVARENGA	238471561	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/05/2019	30 DIAS
17	MARLI DA SILVA SVALDI OLIVEIRA	19311036	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	18/05/2019	365 DIAS
18	ROBSON PATRÍCIO A FERREIRA	258209793	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	08/05/2019	90 DIAS
19	ROZINETE BOENO DE SOUZA FELIPE	176948132	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/05/2019	365 DIAS
20	VANDA LUCIA VIANNA	267345203	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/05/2019	365 DIAS

### FALTOU EM JUNTA MÉDICA

1	CERIZE DO CARMO SILVA	267798349	AGENTE OPERACIONAL- SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	468578043	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 28 de MAIO de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA PAULA MOURA MENDES	404777570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
2	ANGÉLICA MATSUOKA	194316191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
3	APARECIDA BATISTA DA SILVA	217307085	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
4	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	468578043	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
5	ELBA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	263586030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
6	ELISETE SILVA	207613758	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
7	FRANCISCA GESILENE BATISTA FEITOSA	329222995	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
8	JEFERSON ALVES FOLHA	244649054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
9	MAGALI VILHENA BRAGA ZIELINSKI	232691253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
10	MARIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	19132758X	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
11	MARILDA MOREIRA DE CASTRO	14597120X	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
12	PALOMA CAROLINA MASETTO	248297557	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
13	PATRICIA DA SILVA SANTOS	309491113	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
14	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	41824702X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
15	ROSELI GONÇALVES SILVA	263921219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
16	ROZANA SOARES MACHADO ASSIS	18636580	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
17	SARA ELIAS BARROS	299483188	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
18	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	18934625	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
19	VERA LUCIA MAYER ARAÚJO	15327241	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
20	VERONICA MOURA ARAÚJO	250870782	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
21	VIVIANNE ALVES DE OLIVEIRA	99456072	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

## Secretaria de Saúde

### Outros atos oficiais

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: MTSZ Embalagens Plásticas Ltda (AIF nº 3251 – artigos 86, 95, 110 e 122, incisos, I XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 5º e 7º da Portaria CVS 01/2019), Raul Ferreira de Araújo (AIF nº 3216 – artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8285/19, Humberto Bezerra de Santana (AIF nº 3618 – artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Itamed Clínica Médica Ltda – EPP (AIF nº 3268 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Supermercado Bela Vista Alta Ltda – ME (AIF nº 3546 – artigo 122, incisos I, XI e XII da Lei Estadual 10.083/98), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIF 3262 – artigos 20 inciso I, 110 e 122 – incisos XIX, da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, combinados com os artigos 3º, 12, 13, 30 e 42 do anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17) – Processo nº 8959/19, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIF nº 3241 – artigos 18, 19, 20 – inciso II,, 32 – Incisos I a III, 110 e 122, incisos III e XIX, da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, combinados com os artigos 12, 13 e 42 do anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17, com os artigos 3º e 4º – inciso V, do Regulamento do Decreto Estadual 12342 de 27/09/78 com a norma regulamentadora 08 – Edificações e com aos NBR's 12216 e 12217.) - Processo nº 8961/19, Vanessa Alves de Jesus Oliveira (AIF nº 3210 Artigo 122, inciso I e artigo 122, inciso XX da lei 10083/98) – Processo nº 8960/19..

#### A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Clínica Odontológica Odonto Company (AIP nº 3247 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 22034/18, Fontoura Herrera Odonto – EPP (AIP nº 3246 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 23341/18, Drogaria São Paulo S/A (AIP nº 3249 – multa – artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 23256/18, Supermercado Bela Vista Alta Ltda – ME (AIP nº 3114 – apreensão de produto - artigo 112, incisos IV e VI da Lei Estadual 10.083/98).

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA :

Razão Social : Farma Kido Ltda (RT - Adriano Brito da Luz – Protocolo nº 0055/19) – Processo nº 3190/01, Mip Brasil Indústria e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda (RT Leandro Lima de Macedo – Protocolo nº 0108/19) – Processo nº 19545/15.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA :

Razão Social : Farma Kido Ltda (RT José Gabriel de Toledo Scarpellini – Protocolo 0058/19) – Processo 3190/01, Policon S/A Empreendimentos (RT Diego Silva Rafael – protocolo nº 0346/18) – Processo nº 12081/106, Drogaria 100% Farma Eireli (TR Josiane Rodrigues Prates – protocolo nº 0093/19) – processo nº 5224/18 .

#### DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL :

Razão Social : Policon S/A Empreendimentos (Protocolo nº 0345/18) – Processo nº 12081/10.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Dental Time Odontologia Ltda – Processo nº 11835/15, BIM – Comércio de Cosméticos Ltda – Processo nº 23518/18, Wilson Sons Logística Ltda – Processo nº 18984/18.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: MCDonald's Comércio de Alimentos Ltda ( RL – Paulo Sérgio de Camargo – Protocolo nºs 0268/18 e 0269/18) – Processo nº 0257/06, 4212/00.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Joatinga Fabricação e Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda – Processo nº 16628/18, Letícia da Silva Miranda França – Processo nº 9175/17, IBAC Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (ambulatório) – Processo nº 5895/18, Rosangela dos Reis Olívio Comércio de Bebidas – ME – Processo nº 15796/18, Mercadão de Carnes Gado Novo Ltda – ME – Processo nº 8637/18, MA Chgoperia e Restaurante Eireli – ME – Processo nº 24127/17, Itapevi II Point Comércio de Alimentos Ltda – Processo nº 17673/18, Sana Comercial e Industrial Importadora e Exportadora Ltda - Processo nº 17819/18, Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda – Processo 21363/16, Direct Express Logistica Integrada S/A – Processo nº 22399/18, Ceto Centro de Terapia Ocular Itapevi Ltda – Processo nº 16730/18 .

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: R.R. Prestação de Serviços e Saneamento Ambiental Ltda – ME (Protocolo nº 0054/19) – Processo nº 5953/15, Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda (Protocolo nº 0037/19) – Processo nº 31473/13, Cristiane Monte Nobre do Espírito Santo – ME (Protocolo nº 0022/19)





– Processo nº 20221/17, Klaus Costa Utescher (Protocolo nº 0139/17) – Processo nº 2737/13, GE Healthcare do Brasil comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº 0049/19) – Processo nº 22340/15, Mercadão de Carnes Cesário de Abreu Ltda – ME (Protocolo nº 0142/18) – Processo nº 15003/16, H.J.I Mercearia Ltda – ME (Protocolo nº 0514/18) – Processo nº 19815/11, Farmácia Drogaromero Ltda (Protocolo nº 0032/19 – dispensar medicamento de controle especial, dispensar isotretinoína) – Processo nº 21362/15, Auto Posto Estrela de Itapevi Ltda (Protocolo nº 0260/18) – Processo nº 12001/11, MCDonald's Comércio de Alimentos Ltda (Protocolo nºs 0283/18 e 0284/18) – Processo nºs 4212/00 e 0257/06, NB Farma Drogaria Eireli – ME (Protocolo nº 0051/19 – administrar/aplicar medicamentos, perfurar lóbulo auricular, aferir parâmetros fisiológico e bioquímicos, comercializar por meio remoto e dispensar medicamento de controle especial) – Processo nº 23074/16, Farma Kido Ltda (Protocolo 0059/19 – Administrar/Aplicar Medicamentos, comercializar por meio remoto, perfurar lóbulo auricular e dispensar medicamento de controle especial) – processo nº 3190/01, Policon S/A Construção e Comércio (Protocolo nº 0347/18) – processo nº 12081/10, Vanessa Karpinski (protocolo 0509/18) – Processo nº 15108/13, Policon S/A Empreendimentos (Protocolo nº 0347/18) – processo nº 12081/10 .

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE VENDA LIVRE PARA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS (CVLEA)**

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A – Processos nº 6684/19, 6685/19, 6686/19, 6687/19, 6688/19, 6689/19, 6690/19, 6691/19, 6692/19, 6693/19, 6694/19, 6695/19, 6696/19, 6697/19, 6698/19.

#### **DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA LAUDO DO IAL:**

Razão Social: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda (LAUDO Nºs 1817.00/2016 e 2065.00/2016) – Processo nº 10104/16 e 17035/15.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Wilson, Sons Logística Ltda ( Protocolo nº 0096/19 - CEVS 352250507-521-000859-1-0 ) - Processo nº 31113/12.

#### **CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Bio Scientific Indústria de Cosméticos Ltda (CEVS nº 352250507-464-000156-1-0) – Processo nº 23928/17, Clínica Dentária 03 Irmãos Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-863-000246-1-9 e 352250507-863-000250-1-1) – Processo nº 26648/11, M&M Academia Ltda (CEVS 352250507-931-000014-2-2) – Processo nº 19267/11.

#### **CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (AIP nº 3158) – Processo nº 23256/18.

#### **INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Drogaria São Paulo (AIP nº 3249) – Processo nº 23256/18.

#### **CANCELAMENTO DE CREDENCIAL:**

**Servidora: Catia Costacurta Pasanisi, credencial nº 1113.**

**Eronilton Alves de Sousa**

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

### **Secretaria de Suprimentos**

### **Licitações e Contratos**

### **Aviso de Licitação**

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 250/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 39/19 – Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança (CFTV) para escola de tempo integral do Parque Suburbano, contemplando equipamentos, mão de obra de instalação e configuração do sistema. - (Licitação destinada exclusivamente a micro – empresas, empresas de pequeno porte e micro – empreendedores individuais, nos termos do Art. 48, L, da Lei Complementar nº 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 03/06/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 268/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 13/19 – Contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça de Lazer e Esporte no Bairro Vila Dr Cardoso, com material e mão de obra inclusos. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 04/06/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 208/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 14/19 – Contratação de empresa especializada



em serviços de engenharia para estudos e elaboração de projetos básicos para execução de contenção de Rocha e Talude no Bairro Santa Rita. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 04/06/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 315/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 38/19 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Buffet destinados aos 63º jogos Regionais na cidade de Osasco – SP e 83º Jogos abertos na cidade de Marília – SP, compreendendo fornecimento dos produtos, preparo das refeições, com mão de obra especializada, bem como, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços. - (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 30/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 242/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 15/19 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação no prédio que abriga a central de resgate (SAMU – BOMBEIRO – DEFESA CIVIL) no Município de Itapevi. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 05/06/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo 8840/18 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/19 – Aquisição de material para atividades de acupuntura desenvolvidas no Centro de Reabilitação – REAB da Secretaria de Saúde. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias

na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 20/05/2019 até as 09h00min do dia 31/05/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 31/05/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h15min do dia 31/05/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo Supri 193/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/19 – Aquisição de carrinhos para armazenamento, carga e transporte de Gadgets. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 13h00min do dia 20/05/2019 até as 14h00min do dia 31/05/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 31/05/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h15min do dia 31/05/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 16/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria Administração e Tecnologia

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO** Srª. NILZA APARECIDA FUJIMOTO

Fica V. Sª convocada (o) a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardj, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

ITAPEVI, 17 DE MAIO DE 2019



## Atos Oficiais

## Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## Publicação de Portarias de 2047/2019 a 2443/2019

2047/2019	EID APARECIDA DE MORAES	Declara Estabilidade
2048/2019	CELSO TORRES DOS SANTOS	Declara Estabilidade
2049/2019	ROBERTO DOS SANTOS BARROS	Declara Estabilidade
2050/2019	HARYSON GUANAES LIMA	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo nº 3396/2019.
2051/2019	ABNER MENDES DE QUEIROZ JUNIOR	Concede Férias.
2052/2019	ADAILSON BRUM PIMENTA	Concede Férias.
2053/2019	ADRIANA DA SILVA BATISTA	Concede Férias.
2054/2019	AMANDA ABREU LOPES	Concede Férias.
2055/2019	ANA MARIA FERNANDES FRANCA VIEIRA	Concede Férias.
2056/2019	ANA MICHELI RIBEIRO GIACOMINI	Concede Férias.
2057/2019	ANDREIA ANTONIETO	Concede Férias.
2058/2019	ANGELA OLIVEIRA DE ANDRADE	Concede Férias.
2059/2019	BRUNA DA SILVA CAPUANO	Concede Férias.
2060/2019	BRUNO RICHARD DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias.
2061/2019	CARMEM MIRANDA SAMPAIO SOARES	Concede Férias.
2062/2019	CLAUDIA BRAGA TEIXEIRA	Concede Férias.
2063/2019	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias.
2064/2019	DAIANE MAGALHAES SOUSA MEDEIROS	Concede Férias.
2065/2019	DANIELE BARRETO DA SILVA	Concede Férias.
2066/2019	DEBORA MUNIZ GUIMARAES	Concede Férias.
2067/2019	DEUZANIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	Concede Férias.
2068/2019	EDEMARCIA MARTINS	Concede Férias.
2069/2019	EDIMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES	Concede Férias.
2070/2019	ELIANA LIMA SENA	Concede Férias.
2071/2019	FRANCIELI PALOMA LINS ESPINDOLA	Concede Férias.
2072/2019	GILVANEIDE DE ARAUJO SILVA MAINO	Concede Férias.
2073/2019	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	Concede Férias.
2074/2019	GRECIA MARQUES	Concede Férias.
2075/2019	IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA	Concede Férias.
2076/2019	IRANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
2077/2019	IRANIVA MARIA DOS SANTOS	Concede Férias.
2078/2019	JESSICA DAIANE COELHO PEREIRA	Concede Férias.
2079/2019	JESSICA PALOMA RATIS CORREIA NOBRE	Concede Férias.
2080/2019	JULIANA MACIEL CARNEIRO	Concede Férias.
2081/2019	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias.
2082/2019	KRISLLEN CAROLINE M DOS SANTOS ALVES	Concede Férias.
2083/2019	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	Concede Férias.
2084/2019	LIGIANE JAMAS MATEUCI	Concede Férias.
2085/2019	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	Concede Férias.
2086/2019	LUIS CASTRO DOS SANTOS	Concede Férias.



2087/2019	ANGELA REGIANE QUAGLIO	Altera a Portaria nº 2899/2018 nomeando a servidora para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito em substituição a Carlos Alexandre Amorim de Jesus, conforme Memorando GP nº 025/2019.
2088/2019	ELISABETE MAXIMINO PESSOA	Exonera retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2002, conforme Memorando nº 13/2002 para fins de regularização do Assentamento Funcional.
2089/2019	LUCIANA DE ARAUJO	Retifica a Portaria nº 1264/2019 para constar a Secretaria correta.
2090/2019	JUCILENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2018.
2091/2019	ROSANGELA SILVA SOARES	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2018.
2092/2019	SANDRA APARECIDA ANDRADE REISS	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2018.
2093/2019	WANDERSON RODRIGUES DE PAULA	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2019.
2094/2019	ALEX DA SILVA BARBOSA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 22/03/2016 a 21/03/2017.
2095/2019	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 25/04/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 11/03/2018 a 10/03/2019.
2096/2019	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 25/03/2019, 15 (quinze) dias referente ao período de 10/01/2017 a 09/01/2018.
2097/2019	PAULO XAVIER DE JESUS	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 11/03/2018 a 10/03/2019.
2098/2019	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Revoga a Portaria de Férias nº 1866/2019, por duplicidade com a portaria nº 1600/2019.
2099/2019	ARETUSA APARECIDA RODRIGUES	Revoga a Portaria de Férias nº 1867/2019, por duplicidade com a portaria nº 1601/2019.
2100/2019	ARIOVALDO SILVEIRA RODRIGUES	Revoga a Portaria de Férias nº 1868/2019, por duplicidade com a portaria nº 1602/2019.
2101/2019	CAMILA ANDRADE DE FREITAS DIAS	Revoga a Portaria de Férias nº 1869/2019, por duplicidade com a portaria nº 1603/2019.
2102/2019	CAMILO HELIO DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1870/2019, por duplicidade com a portaria nº 1604/2019.
2103/2019	CARLOS ALBERTO ANACLETO ONORIO	Revoga a Portaria de Férias nº 1871/2019, por duplicidade com a portaria nº 1605/2019.
2104/2019	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1872/2019, por duplicidade com a portaria nº 1606/2019.
2105/2019	CAROLINA DE FARIA DIAS	Revoga a Portaria de Férias nº 1873/2019, por duplicidade com a portaria nº 1607/2019.
2106/2019	CILENE BARBOSA SANCHES COUTINHO	Revoga a Portaria de Férias nº 1874/2019, por duplicidade com a portaria nº 1608/2019.
2107/2019	CINTIA ROBERTA SILVA RODRIGUES	Revoga a Portaria de Férias nº 1875/2019, por duplicidade com a portaria nº 1609/2019.



2108/2019	THIAGO POLLON NUNES	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2019, 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017 e 30 (trinta) dias referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.
2109/2019	CLAUDIA MACEDO CAMPOS TOLEDO	Revoga a Portaria de Férias nº 1877/2019, por duplicidade com a portaria nº 1611/2019.
2110/2019	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	Revoga a Portaria de Férias nº 1878/2019, por duplicidade com a portaria nº 1612/2019.
2111/2019	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	Revoga a Portaria de Férias nº 1879/2019, por duplicidade com a portaria nº 1613/2019.
2112/2019	DANIELA ALVES MARCELO	Revoga a Portaria de Férias nº 1880/2019, por duplicidade com a portaria nº 1614/2019.
2113/2019	DAVID MENDES MACHADO	Revoga a Portaria de Férias nº 1881/2019, por duplicidade com a portaria nº 1615/2019.
2114/2019	DIVINO DE SOUZA GOMES	Revoga a Portaria de Férias nº 1882/2019, por duplicidade com a portaria nº 1616/2019.
2115/2019	EDIVAN PEDROSO DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1883/2019, por duplicidade com a portaria nº 1617/2019.
2116/2019	EDMAR REIS DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1884/2019, por duplicidade com a portaria nº 1618/2019.
2117/2019	EDREI MARCILIO DO N PAULO DE FREITAS	Revoga a Portaria de Férias nº 1885/2019, por duplicidade com a portaria nº 1620/2019.
2118/2019	EDSON FRANCISCO	Revoga a Portaria de Férias nº 1886/2019, por duplicidade com a portaria nº 1621/2019.
2119/2019	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	Revoga a Portaria de Férias nº 1887/2019, por duplicidade com a portaria nº 1622/2019.
2120/2019	EDUARDO DOMINGUES	Revoga a Portaria de Férias nº 1888/2019, por duplicidade com a portaria nº 1623/2019.
2121/2019	EDVALDO SOARES DE ARTIAGA	Revoga a Portaria de Férias nº 1889/2019, por duplicidade com a portaria nº 1624/2019.
2122/2019	ELIANE SEVERO DA SILVA DANIELI	Revoga a Portaria de Férias nº 1890/2019, por duplicidade com a portaria nº 1625/2019.
2123/2019	ELIAS COSTA	Revoga a Portaria de Férias nº 1891/2019, por duplicidade com a portaria nº 1626/2019.
2124/2019	ELISA MELO DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 1893/2019, por duplicidade com a portaria nº 1627/2019.
2125/2019	ELIZABETE DIAS	Revoga a Portaria de Férias nº 1894/2019, por duplicidade com a portaria nº 1628/2019.
2126/2019	ELIZANGELA MARIA FELIX	Revoga a Portaria de Férias nº 1895/2019, por duplicidade com a portaria nº 1629/2019.
2127/2019	ELIZEU DE ANDRADE SPANENBERG	Revoga a Portaria de Férias nº 1896/2019, por duplicidade com a portaria nº 1630/2019.
2128/2019	ENI DE FATIMA STRIOTO	Revoga a Portaria de Férias nº 1897/2019, por duplicidade com a portaria nº 1631/2019.
2129/2019	FABIANA GONCALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1898/2019, por duplicidade com a portaria nº 1632/2019.
2130/2019	FELICIA FRANCA DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1901/2019, por duplicidade com a portaria nº 1633/2019.
2131/2019	FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1902/2019, por duplicidade com a portaria nº 1634/2019.
2132/2019	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Revoga a Portaria de Férias nº 1903/2019, por duplicidade com a portaria nº 1635/2019.
2133/2019	GABRIELA XAVIER PEREIRA POLON	Revoga a Portaria de Férias nº 1904/2019, por duplicidade com a portaria nº 1636/2019.
2134/2019	GERVASIO CAETANO DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 1906/2019, por duplicidade com a portaria nº 1637/2019.
2135/2019	GISELE CRISTARA LINO TORRES	Revoga a Portaria de Férias nº 1907/2019, por duplicidade com a portaria nº 1638/2019.
2136/2019	GLACE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1908/2019, por duplicidade com a portaria nº 1639/2019.
2137/2019	GRAZIELA ALVES CARNEIRO MIRACHI	Revoga a Portaria de Férias nº 1909/2019, por duplicidade com a portaria nº 1640/2019.
2138/2019	HILARIO VIEIRA DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1911/2019, por duplicidade com a portaria nº 1641/2019.



2139/2019	ISAIAS DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1912/2019, por duplicidade com a portaria nº 1642/2019.
2140/2019	ISRAEL DE SALES ELIAS	Revoga a Portaria de Férias nº 1913/2019, por duplicidade com a portaria nº 1643/2019.
2141/2019	IZAIAS BORGES DE MORAES JUNIOR	Revoga a Portaria de Férias nº 1914/2019, por duplicidade com a portaria nº 1644/2019.
2142/2019	JADERLEY ALBINO SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1915/2019, por duplicidade com a portaria nº 1645/2019.
2143/2019	JAQUELINE FLORENTINO SANTANA	Revoga a Portaria de Férias nº 1916/2019, por duplicidade com a portaria nº 1646/2019.
2144/2019	JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO	Revoga a Portaria de Férias nº 1917/2019, por duplicidade com a portaria nº 1647/2019.
2145/2019	JOAO CARLOS CARNEIRO	Revoga a Portaria de Férias nº 1918/2019, por duplicidade com a portaria nº 1648/2019.
2146/2019	JOSE RICARDO CARNEIRO CAMPELO	Revoga a Portaria de Férias nº 1919/2019, por duplicidade com a portaria nº 1649/2019.
2147/2019	JOSENILDA TEIXEIRA COSTA LIBERAL	Revoga a Portaria de Férias nº 1920/2019, por duplicidade com a portaria nº 1650/2019.
2148/2019	JOSIDALVA SANTOS LIMA DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 1921/2019, por duplicidade com a portaria nº 1651/2019.
2149/2019	JULIANA LAGUNA	Revoga a Portaria de Férias nº 1922/2019, por duplicidade com a portaria nº 1652/2019.
2150/2019	KARIME ROBERTA DE MENEZES OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1923/2019, por duplicidade com a portaria nº 1653/2019.
2151/2019	LEANDRO REIS DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1924/2019, por duplicidade com a portaria nº 1654/2019.
2152/2019	LIDIA GUIMARAES LIMA DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1925/2019, por duplicidade com a portaria nº 1655/2019.
2153/2019	LUANA DA SILVA ARAUJO	Revoga a Portaria de Férias nº 1927/2019, por duplicidade com a portaria nº 1656/2019.
2154/2019	LUCIANA BARRETO DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1928/2019, por duplicidade com a portaria nº 1657/2019.
2155/2019	MARCELO DE AZEVEDO LOURENCO	Revoga a Portaria de Férias nº 1932/2019, por duplicidade com a portaria nº 1661/2019.
2156/2019	MARCIA BONIFACIO QUEIROZ CARRIER	Revoga a Portaria de Férias nº 1933/2019, por duplicidade com a portaria nº 1662/2019.
2157/2019	MARCIRIA DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1934/2019, por duplicidade com a portaria nº 1663/2019.
2158/2019	MARCO AURELIO AP GOMES DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1935/2019, por duplicidade com a portaria nº 1664/2019.
2159/2019	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	Revoga a Portaria de Férias nº 1936/2019, por duplicidade com a portaria nº 1665/2019.
2160/2019	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DE LIMA	Revoga a Portaria de Férias nº 1937/2019, por duplicidade com a portaria nº 1666/2019.
2161/2019	MARIA INES VICENTE	Revoga a Portaria de Férias nº 1938/2019, por duplicidade com a portaria nº 1667/2019.
2162/2019	MARISA DE JESUS MIRANDA	Revoga a Portaria de Férias nº 1940/2019, por duplicidade com a portaria nº 1668/2019.
2163/2019	MARLENE COUTINHO SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1941/2019, por duplicidade com a portaria nº 1669/2019.
2164/2019	MARLENE COUTINHO SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1942/2019, por duplicidade com a portaria nº 1670/2019.
2165/2019	MATHEUS FILIPE NUNES DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 1943/2019, por duplicidade com a portaria nº 1671/2019.
2166/2019	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	Revoga a Portaria de Férias nº 1945/2019, por duplicidade com a portaria nº 1672/2019.
2167/2019	NELSON FERREIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1946/2019, por duplicidade com a portaria nº 1673/2019.
2168/2019	NEWTON DE CASTRO RIBEIRO NETO	Revoga a Portaria de Férias nº 1947/2019, por duplicidade com a portaria nº 1674/2019.
2169/2019	NILDA SANTINA FERREIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1948/2019, por duplicidade com a portaria nº 1675/2019.
2170/2019	NILSON HERCULES DO NASCIMENTO	Revoga a Portaria de Férias nº 1949/2019, por duplicidade com a portaria nº 1676/2019.
2171/2019	PABLO SOARES	Revoga a Portaria de Férias nº 1950/2019, por duplicidade com a portaria nº 1677/2019.



2172/2019	PAULO DA SILVA TRINDADE	Revoga a Portaria de Férias nº 1951/2019, por duplicidade com a portaria nº 1678/2019.
2173/2019	PENHA GALVINO ROGGERO	Revoga a Portaria de Férias nº 1952/2019, por duplicidade com a portaria nº 1679/2019.
2174/2019	PRISCILA ZUBIOLI	Revoga a Portaria de Férias nº 1953/2019, por duplicidade com a portaria nº 1680/2019.
2175/2019	RENATA BARBOSA RIBEIRO	Revoga a Portaria de Férias nº 1955/2019, por duplicidade com a portaria nº 1682/2019.
2176/2019	RIVALDO CARNEIRO FIRMINO FILHO	Revoga a Portaria de Férias nº 1956/2019, por duplicidade com a portaria nº 1683/2019.
2177/2019	ROBERTA MOREIRA KREMSKI	Revoga a Portaria de Férias nº 1957/2019, por duplicidade com a portaria nº 1684/2019.
2178/2019	ROBERTO SANTAMARCA GALVAO	Revoga a Portaria de Férias nº 1958/2019, por duplicidade com a portaria nº 1685/2019.
2179/2019	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES	Revoga a Portaria de Férias nº 1959/2019, por duplicidade com a portaria nº 1686/2019.
2180/2019	ROGERIO EDUARDO DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1960/2019, por duplicidade com a portaria nº 1687/2019.
2181/2019	ROSANGELA CRISTINA TEVES OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1961/2019, por duplicidade com a portaria nº 1688/2019.
2182/2019	ROSELY LEANDRO DA SILVA ARAUJO	Revoga a Portaria de Férias nº 1962/2019, por duplicidade com a portaria nº 1689/2019.
2183/2019	ROSEMARY ALMEIDA DA HORA	Revoga a Portaria de Férias nº 1963/2019, por duplicidade com a portaria nº 1690/2019.
2184/2019	ROSEMARY GONCALVES CAMARGO DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1964/2019, por duplicidade com a portaria nº 1691/2019.
2185/2019	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1965/2019, por duplicidade com a portaria nº 1692/2019.
2186/2019	SANDRA LUCIA PAES DE ARRUDA	Revoga a Portaria de Férias nº 1966/2019, por duplicidade com a portaria nº 1693/2019.
2187/2019	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1967/2019, por duplicidade com a portaria nº 1694/2019.
2188/2019	SERGIO AARAO DE MELO	Revoga a Portaria de Férias nº 1968/2019, por duplicidade com a portaria nº 1695/2019.
2189/2019	SERGIO PIRES CINTRA	Revoga a Portaria de Férias nº 1969/2019, por duplicidade com a portaria nº 1696/2019.
2190/2019	SIDNEI OLIVEIRA DAMACENO	Revoga a Portaria de Férias nº 1970/2019, por duplicidade com a portaria nº 1697/2019.
2191/2019	SUZANE DA SILVA ESTEVES	Revoga a Portaria de Férias nº 1972/2019, por duplicidade com a portaria nº 1699/2019.
2192/2019	TAMIRES VIEIRA DA SILVA	Revoga a Portaria de Férias nº 1973/2019, por duplicidade com a portaria nº 1700/2019.
2193/2019	VANESSA FRANCINI DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 1986/2019, por duplicidade com a portaria nº 1844/2019.
2194/2019	WILSON MINGUETTI	Revoga a Portaria de Férias nº 1975/2019, por duplicidade com a portaria nº 1702/2019.
2195/2019	CESAR ALVES DA SILVA	Altera a Portaria nº 3504/2018 designando os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conforme Memorando SMEL nº 131/2019.
2196/2019	ALEXANDRE MAKEI DE ALMEIDA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2197/2019	HENRIQUE ORLANDO DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2198/2019	IDERVALDO BARBOSA LACERDA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2199/2019	MARCELO FERNANDES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2200/2019	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2201/2019	ADRIANA APARECIDA MEDEIROS CORREIA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2202/2019	ADRIANA FRANCO BATISTA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2203/2019	ANGELITIA LEMES ROSSETIM	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2204/2019	FLAVIA APARECIDA RISSI	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2205/2019	MARIA TERESINHA DE MATOS SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2206/2019	RITA DE CASSIA ALVES GOMES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2207/2019	VANDA MARIA ROCHA ALVES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2208/2019	DILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2209/2019	RAIMUNDO CLAUDIO PEREIRA LOPES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.





2210/2019	NILTON DE ALMEIDA CARDOSO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2211/2019	ALEXANDRE MAZZUCO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2212/2019	SEBASTIAO GOMES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2213/2019	EDUARDO DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2214/2019	MARIO LUIZ SILICANI	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2215/2019	JOSE ANTONIO SILICANI	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 1ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2216/2019	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2217/2019	BEATRIZ FATIMA NOVAES GREGORIO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2218/2019	FLAVIANA CARVALHO RELVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2219/2019	KELLY CRISTINA DE SOUZA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2220/2019	VANDICE JESUS DE O LOPES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2221/2019	SONIA REGINA BARBOZA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2222/2019	VIVIANE LUCAS PARREIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2223/2019	VANUSA CRUZ DE MORAES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2224/2019	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2225/2019	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2226/2019	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2227/2019	APARECIDO ANGELO BEZERRA CAMPOS DE LIMA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2228/2019	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2229/2019	ANDRE RICARDO CELESTINO PEREIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2230/2019	BRUNO MARES MARTINS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2231/2019	HUMBERTO ARAUJO MENDES DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2232/2019	JOSE ALVES RODRIGUES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2233/2019	FABIO RODRIGUES DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2234/2019	JOSE HENRIQUE MACEDO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2235/2019	GILSON CANDIDO MARCELINO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2236/2019	FABIO MORSCHBACHER	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2237/2019	CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2238/2019	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2239/2019	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2240/2019	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2241/2019	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2242/2019	LUIZ AUGUSTO SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2243/2019	LEOMAR BRITO SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2244/2019	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2245/2019	WILSON DIAS MATOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2246/2019	WAGNER DONIZETE CAMPOS LEITE	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2247/2019	ULISSES D AMICO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2248/2019	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2249/2019	RONALDO EUSTAQUIO OLIMPIO GOMES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2250/2019	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2251/2019	REINALDO MOREIRA DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2252/2019	NICOLAU CORDEIRO DE FARIA JUNIOR	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2253/2019	MARCOS PAULO SALVADOR	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2254/2019	MARCIO ROBSON CELESTINO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2255/2019	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2256/2019	FERNANDO MARQUES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2257/2019	MARCELO DE SOUZA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2258/2019	MARCO AURELIO SILICANI	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2259/2019	ROBSON PATRICIO A FERREIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2260/2019	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2261/2019	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS II	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2262/2019	ANTONIO LOURENCO DE SOUZA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2263/2019	ANDRE MARCELINO DE LIMA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2264/2019	ANDERSON LUIZ RODRIGUES ROSA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2265/2019	ALBERTO COINETE	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2266/2019	AILTON JOSE DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2267/2019	ADRIANO DO NASCIMENTO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2268/2019	ADELMO DE JESUS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2269/2019	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2270/2019	VLADEMIR FELIX DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2271/2019	VALTER FERREIRA DA CRUZ	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2272/2019	WILSON ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2273/2019	TADEU CORREA FURTADO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2274/2019	RICARDO FRANCELINO LISBOA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2275/2019	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2276/2019	MARCIEL CENDRETE	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2277/2019	LUIS CARLOS DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2278/2019	IZAIAS BORGES DE MORAES JUNIOR	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2279/2019	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2280/2019	EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2281/2019	EDIVAN PEDROSO DE OLIVEIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reenquadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2282/2019	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2283/2019	JULIANO SCHULTZ FERNANDES	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2284/2019	EDSON AUGUSTO DERVINIS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2285/2019	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2286/2019	LUCILENE FERREIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2287/2019	DOMINIQUE FERREIRA LIMA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2288/2019	CARLOS ROBERTO	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2289/2019	ADAILTON SANTOS MOURA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2290/2019	CRISTINA MARIA DE MATOS TEIXEIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2291/2019	GESIVALDO DA SILVA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2292/2019	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2293/2019	FABIO TADEU DOS SANTOS	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.



2294/2019	LUCIANA DA PENHA SOUSA PEREIRA	Considerando a Lei Complementar nº 98/2018, fica o servidor reequadrado, de acordo com o tempo de efetivo exercício, na 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, para atualização do Assentamento Funcional.
2295/2019	LIDIANE SANTOS DA CRUZ	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2461/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete - Apoio Administrativo, a partir de 09/05/2019 retornando ao cargo efetivo.
2296/2019	LIDIANE SANTOS DA CRUZ	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2019, para a função de confiança de Assistente de Direção, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
2297/2019	ELISETE PEREIRA DOS SANTOS	Licença Premiação
2298/2019	NELI BENEDITA PEDROSO	Retifica a Portaria de Licença Premiação nº 1585/2019, conforme memorando GRH. 526/2019.
2299/2019	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 1610/2019, conforme memorando GRH. 500/2019.
2300/2019	BEATRIZ FATIMA NOVAES GREGORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/06/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 24/07/2015 a 23/07/2016 e 5 (quinze) dias referente ao período de 24/07/2016 a 23/07/2017.
2301/2019	LUIZ FERNANDO CESARIO BEZERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/06/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2017 a 21/02/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2018 a 21/02/2019.
2302/2019	MIRNA SANTANA PIEDADE COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 05/05/2017 a 04/05/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 05/05/2018 a 04/05/2019.
2303/2019	RUBENS ALBERT TANUS DAL MOLIN	Concede Férias de 30 dias a partir 27/06/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/08/2016 a 13/08/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/08/2017 a 13/08/2018.
2304/2019	ADILIA MARIA GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2305/2019	ADRIANO ALMEIDA SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 03/06/2019.
2306/2019	ADRIANO BERTAO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/06/2019.
2307/2019	ALEX SANDRO CORREIA DE SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2308/2019	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2309/2019	AMANDA RUAS ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2310/2019	AMANDA RUAS ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2311/2019	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2312/2019	ANA GLAUCIA DA SILVA GUNDIM	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2019.
2313/2019	ANA LUCIA FRANCESCHINI	Concede Férias de 15 dias a partir 26/06/2019.
2314/2019	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/06/2019.
2315/2019	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2316/2019	ANTONIO BATISTA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.





2317/2019	ANTONIO DE PADUA FREITAS MOREIRA JUNIOR	Concede Férias de 15 dias a partir 19/06/2019.
2318/2019	ARACELI PETRUCCI PINHEIRO	Concede Férias de 12 dias a partir 24/06/2019.
2319/2019	ARIANE GRACE CRUZ SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/06/2019.
2320/2019	BRUNO SILVA GABRIEL	Concede Férias de 19 dias a partir 24/06/2019.
2321/2019	CARINA DOS SANTOS SEVERINO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2322/2019	CHARLES FARIA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2019.
2323/2019	CRISTINA DO ROSARIO SILVA CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2019.
2324/2019	CRISTINA NAOMI YAMAMOTO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2325/2019	DALBER FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2326/2019	DANIELA GARCIA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2019.
2327/2019	DANIELLE TANUS DAL MOLIN	Concede Férias de 10 dias a partir 21/06/2019.
2328/2019	DEBORA SOCORRO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2019.
2329/2019	DIEGO FERREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2330/2019	DINA KAUFMAN	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2331/2019	DVACIR MARIA DA SILVA FRANCO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2019.
2332/2019	EDMAR REIS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2019.
2333/2019	EDNEA APARECIDA DA SILVA MAIA FERRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 06/06/2019.
2334/2019	EDNELMA DE JESUS ALMEIDA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 03/06/2019.
2335/2019	EDY FUGITA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2336/2019	ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2019.
2337/2019	ELIANA VANDEIRA DE BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2338/2019	ELIANE ALVES DOS SANTOS I	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2339/2019	ELIAS AGOSTINHO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2019.
2340/2019	ELIAS MOREIRA SANTOS FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2341/2019	ELIEUDA DE MORAES MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2342/2019	ELISABETE JUSTINO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2343/2019	ELISETE MARQUES ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2344/2019	ELIZABETE CUSTODIO MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2019.
2345/2019	ELOISA OLIVEIRA RIBEIRO MANCIO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2019.
2346/2019	EMANOEL ALMEIDA MOURA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/06/2019.
2347/2019	ERICA APARECIDA ASSALTI ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2348/2019	ERIZELDA MARQUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/06/2019.
2349/2019	ESAU EDUARDO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.



2350/2019	EVA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/06/2019.
2351/2019	FABIANE APARECIDA BATISTA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2019.
2352/2019	FABIO DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2019.
2353/2019	FELIPE SOARES SANTOS	Concede Férias de 19 dias a partir 24/06/2019.
2354/2019	FERNANDA APARECIDA SOARES MACHADO	Concede Férias de 20 dias a partir 24/06/2019.
2355/2019	FERNANDA HEINZ CESAR	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2019.
2356/2019	FLAVIA REGINA ALMEIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2019.
2357/2019	FRANCINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/06/2019.
2358/2019	GERLADO MAGELA DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2359/2019	GISELE RAMOS VAZ	Concede Férias de 10 dias a partir 26/06/2019.
2360/2019	GLAUCIA MARIA R GOMES SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2361/2019	HENRIQUE LEAO DE BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2362/2019	IEDA RENATA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2019.
2363/2019	IRACEMA BATISTA VIANA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2364/2019	JANINE DO PRADO SETUBAL	Concede Férias de 30 dias a partir 18/06/2019.
2365/2019	JOAB NOVAES	Concede Férias de 30 dias a partir 19/06/2019.
2366/2019	JOAS ANAIA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2367/2019	JOICY CLEMENTE CANTACESSA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2368/2019	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2019.
2369/2019	JOSE LUIZ DE MENEZES GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/06/2019.
2370/2019	JOSE TEIXEIRA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2371/2019	JOSIANE EUGENIO DOS REIS ANANIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2372/2019	JULIANA APARECIDA LOPES FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2373/2019	JULIANA NICCHIO VALENTIM	Concede Férias de 15 dias a partir 07/06/2019.
2374/2019	JULIO CESAR DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2375/2019	JUSSARA TEODORO MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2376/2019	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2377/2019	KELSON PAES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2019.
2378/2019	LAIS DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2379/2019	LUAN DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2380/2019	LUCAS FERREIRA DUTRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/06/2019.
2381/2019	LUCIANA CERQUEIRA MANGILI FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2019.
2382/2019	LUCIANA DE LURDES COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/06/2019.



2383/2019	LUCIANA LEITE DINIZ	Concede Férias de 30 dias a partir 12/06/2019.
2384/2019	LUCIANO LUIZ DE LARA CIANFA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2385/2019	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 24/06/2019.
2386/2019	LUIZ OTAVIO VICTORIO RAMIREZ	Concede Férias de 15 dias a partir 14/06/2019.
2387/2019	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2019.
2388/2019	MAISA BORGES RAFALDINO MARION	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2019.
2389/2019	MARCELO DANIEL RESSINI ORIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 06/06/2019.
2390/2019	MARCIA REGINA DE RAMOS FRANCISCO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2391/2019	MARCIA REGINA DOS REIS	Concede Férias de 10 dias a partir 26/06/2019.
2392/2019	MARCOS REZENDE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2019.
2393/2019	MARIA GISLENE DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2019.
2394/2019	MARIA NANSI DE SOUZA PALMEZANI	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2019.
2395/2019	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2396/2019	MARILZA DOS REMEDIOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2397/2019	MARINELCE CLARO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/06/2019.
2398/2019	MARIO LUIZ SILICANI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2399/2019	MARTA SEVERO PEREIRA BISPO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/06/2019.
2400/2019	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/06/2019.
2401/2019	NATALY RODRIGUES DE MORAES	Concede Férias de 20 dias a partir 03/06/2019.
2402/2019	NEILDE MACHADO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2403/2019	NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2404/2019	ODETE APARECIDA EGIDIO	Concede Férias de 11 dias a partir 03/06/2019.
2405/2019	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2406/2019	ORLANDO FRANCISCO DE MOURA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/06/2019.
2407/2019	PAULA ELIZABETE DO AMARAL SOARES	Concede Férias de 10 dias a partir 25/06/2019.
2408/2019	PRISCILA APARECIDA FELIX	Concede Férias de 30 dias a partir 11/06/2019.
2409/2019	RAFAEL GANGI TUPINIQUIM	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2019.
2410/2019	RAFAEL TADEU APARECIDO CANDIDO OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2411/2019	RAILDA TENORIO DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2019.
2412/2019	RAQUEL NONATO DA SILVA LISBOA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2019.
2413/2019	REGINALDO NERIS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2019.
2414/2019	RENATA FRANCINE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2415/2019	RENATO CESAR PEREIRA COIMBRA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/06/2019.



2416/2019	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/06/2019.
2417/2019	ROSANGELA MARIA FRANCO MORAES	Concede Férias de 10 dias a partir 10/06/2019.
2418/2019	SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA	Concede Férias de 16 dias a partir 05/06/2019.
2419/2019	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/06/2019.
2420/2019	SOFIA RODRIGUES BRISOLA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2421/2019	SONIA MARIA DA SILVA BARRETO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2422/2019	SONIA REGINA FERREIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 03/06/2019.
2423/2019	TALITA GUICE	Concede Férias de 15 dias a partir 15/06/2019.
2424/2019	TEREZINHA MENDES DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2019.
2425/2019	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Concede Férias de 15 dias a partir 06/06/2019.
2426/2019	VALTER FERREIRA DA CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2427/2019	VANIA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2428/2019	VINICIUS FERNANDES GUELERE	Concede Férias de 15 dias a partir 05/06/2019.
2429/2019	VITORIA PAIXÃO CORREA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2019.
2430/2019	VIVIANE SOUTO GEMIGNANI ISAYAMA	Concede Férias de 20 dias a partir 10/06/2019.
2431/2019	WALMIR MARQUES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2019.
2432/2019	YUNG HI KANG LEE	Concede Férias de 15 dias a partir 28/06/2019.
2433/2019	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 06/08/2017 a 05/08/2018.
2434/2019	QUEZIA TOMAZ LOPES SILVA	Licença Prêmio
2435/2019	MARIA DE CASSIA OLIVEIRA	Licença Prêmio
2436/2019	JOSE BATISTA GOUVEIA FILHO	Altera a Portaria nº 5459/2018 nomeando o servidor como presidente para compor a Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi - COMCITA, interinamente durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando SFP nº 425/2019.
2437/2019	FABRICIO JOSE DA SILVA	Declara Estabilidade
2438/2019	DIEGO ESCOBAR ROMERO	Declara Estabilidade
2439/2019	EDSON FERREIRA DA SILVA	Declara Estabilidade
2440/2019	LEANDRO NISHIDA	Declara Estabilidade
2441/2019	ANULINO PEDRO BATISTA NETO, MARIA LUIZA OSAKABE e ROSANGELA SILVA ROSENDO	Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Memorando GAB/SMADA. nº 160/2019.
2442/2019	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 7746/2017 referente - Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município em substituição a José Mauro da Silva, conforme Memorando S.P. nº 224/2019 - Convênios.
2443/2019	MARIO RUI ALVES DE CASTRO	Altera a Portaria nº1764/2019 nomeando o servidor para compor a "Comissão Especial de Avaliação" em substituição a Maria Aparecida Guimarães Batista, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, conforme Memorando GAB/SMADA. nº 0157/2019.



**Edital de chamamento público visando à contratação**  
**De profissionais para área da Saúde**  
**02/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico, Nutricionista, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

**DATA: de 20, 21 e 22/05/2019**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração e Tecnologia – Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º Andar – Nova Itapevi – Itapevi – SP.**

**HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min**

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Curso de Nível Superior na área, registro no órgão fiscalizador da profissão e comprovante de Habilitação (última anuidade paga);
- f) Currículo e documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

**3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MEDICO	PSIQUIATRA (AMBULATORIAL)	05	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 46,40 p/h + Gratificação de até 80%.	De 20 até 40 h/s

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### Síntese das Atribuições:

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

#### 05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Titulação</b>	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
<b>Experiência profissional</b>	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de uma cópia de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue para validação da inscrição e contagem de pontos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia **24/05/2019** no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, no prazo de **dois dias úteis** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **31/05/2019**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

## 9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Saúde.

9.3. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, vigorando por 30 (dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DGP da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

## COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019:

**1 - Tais Azevedo Marques - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**

**2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**

**3 - Evandro Augusto Pereira - Secretaria de Saúde - MEMBRO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019****CARGO: Médico Psiquiatra (Ambulatorial)****Dados Cadastrais:**

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
PIS/PASEP:	
End.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

**Os documentos a seguir devem ser entregues em uma cópia no Departamento de Gestão de Pessoas.**

- Documento de identidade (RG ou RNE no caso de estrangeiros)
- CPF
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
- Quitação com a obrigação militar (masculino).
- Curso de Nível Superior na área, registro no órgão fiscalizador da profissão e comprovante de Habilitação (última anuidade paga).
- Currículo, conforme item 5 do Edital (certificados de cursos realizados; para comprovação de serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social, na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapevi, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

ASSINATURA POR EXTENSO





## Convocação

### CONVOCAÇÃO

#### Processo Seletivo PMI 001/2018

#### Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiários dos cursos de **Direito e Pedagogia**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de maio de 2019.**

#### ESTAGIÁRIO-DIREITO

##### LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
57	LETÍCIA SALIMENI ALVES	39489347-SP

#### ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA

##### LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
31	JULOA LOURENÇO DE SOUSA	533898870-SP
32	RAFAELA LOURENÇO ALONSO	443166353-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## Licitações e Contratos

## Chamadas Públicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**P. M. Itapevi** – Processo nº. SUPRI-0164/18 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2018 – Seleção Pública para preenchimento de vagas da feira noturna do Município de Itapevi – Faz-se saber aos interessados que conforme Ata de Reunião da Comissão, após análise dos recursos apresentados bem como, cotejados aos preços propostos, foi proferido o seguinte resultado:

ARTESANATO - 1 VAGA			
PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
ROSILDA GOMES DE ASSIS PEREIRA	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
PATRICIA TENÓRIO DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCCLASSIFICADO

BEBIDAS - 4 VAGAS			
PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
VICTOR FELIPE FARIAS CARLOS	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
EDNELSON BARBOSA CARLOS	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
ORLANDO GUIMARÃES JUNIOR	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
MAURICIO FURST MASTROIANNI	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO

COMIDAS TÍPICAS - 10 VAGAS			
PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
AUGUSTO CESAR SILVA MORENO	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
SILVANA PEREIRA ORIGUELA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
EMANUEL BERNARDINO DE SENE	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
WELLINGTON DANTAS PEREIRA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
RODRIGO CARLOS DA SILVA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

LUIZ AUGUSTO GOMES MIRANDA	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
ROSELY VALADARES DE BRITO	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
ROSEMEIRE BRITO DO NASCIMENTO CANDIDO	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
MARIA CRISTINA DI PARDI DA CUNHA	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
RICARDO DANIEL SIRABONIAN	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
GILSON FERNANDO DA LUZ CHAGAS	DESCLASSIFICADO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO
EDNA PAGGIOSSI	DESCLASSIFICADO APÓS RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO
JOSÉ ROBERTO TORRES MARTINS	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO	DESCLASSIFICADO

## DOCES - 03 VAGAS

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
ALINE MOTA DA SILVA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
MARCOS ROGÉRIO DE MELO	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
CLAUDIA ELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
LUCI AMALIA FERREIRA SERRATTO RODRIGUES	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO
GIOVANNA CONSTANÇA DE CARVALHO LÚCIO	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO
CLEITON DE ABREU COSTA	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO
INDIRA OLIVEIRA ALONSO	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO
ELIETE DA SILVA PAIVA DE ALBUQUERQUE	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ROSEMEIRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO	DESCLASSIFICADO
--------------------	-----------------	----------------------------------	-----------------

## EMPÓRIO - 03 VAGAS

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
DIRANILDO DOS SANTOS PEREIRA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
FERNANDA FLORÊNCIO VIEIRA	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
TAMIRES BRAZ DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	INFERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO

## FERRAGENS E UTILIDADES DOMÊSTICAS - 2 VAGAS

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
CAMILA PRIETO SILVA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO

## LANCHES E SALGADOS - 07 VAGAS

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
MOISES DE OLIVEIRA ARAUJO	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
HELTON SAMPAIO RIOS	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
EDER ADRIANO CARVALHO DOS REIS	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
MARIA VILMA MARQUES	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
RUTH BATISTA DE ARRUDA	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
ROSIMEIRE DE FATIMA XAVIER DOS REIS MATHEUS	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

MAURACI SOUZA MIRANDA	DESCLASSIFICADO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO
DAVID RIBEIRO SANTOS BAGGIO	DESCLASSIFICADO APÓS RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO
MONIQUE KAIATE RIBEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO

## LATICÍNIOS - 01 VAGA

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
THAMY BACCI	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO

## LEGUMES - 02 VAGAS

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO
DACIO TOSHIO NOZUE	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
GLEISSON SOARES DA SILVA	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	SELECIONADO
ALISSON SEREJO	REGULAR POR RECURSO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO
REINALDO RODRIGUES DE CAMARGO	REGULAR	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	NÃO SELECIONADO
ROBSON TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO	DESCLASSIFICADO

## DESCLASSIFICADOS

ISABELLA SALES DE FREITAS	OFERTOU PROPOSTA PARA VAGA INEXISTENTE
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	NÃO ESPECIFICOU O TIPO DE BARRACA E NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

Os Proponentes classificados e não selecionados, constarão como cadastro reserva em caso de algum dos classificados e selecionados não conseguir obter outorga de permissão de uso onerosa.

Os Proponentes classificados e selecionados deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito a Avenida Presidente Vargas, 376 – Centro – Itapevi/SP, a fim de efetivar a outorga de permissão de uso, conforme item 6.1. do Edital.



## PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

## Atos Oficiais

## Portarias

<a href="#">128/2019</a>	26/04/2019	Diversos	<p>Art. 1º Designar o servidor Rene Tapigliani Salina para atuar como Pregoeiro no Pregão para Registro de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Kits Lanches em Atendimento ao "Programa Escola no Legislativo" e "Programa Vereador Mirim".</p> <p>Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores Thais Grandi e Leda Cordeiro dos Santos</p>
<a href="#">129/2019</a>	30/04/2019	Diversos	<p>Art. 1º AFASTAR a servidora Débora Ferreira Godoy das suas funções de membro e Presidente da Comissão Permanente Processante (Processo Adm 047/2019) no que tange a apuração de responsabilidade apontadas nos autos do Processo Administrativo no 292/2015.</p> <p>Art. 2º NOMEAR como presidente da Comissão Permanente Processante, para fins da apuração supra, o servidor Edemir Pereira Machado Junior.</p>
<a href="#">130/2019</a>	02/05/2019	Aparecida Alves Ribeiro	Concessão de férias
<a href="#">131/2019</a>	02/05/2019	Roberto Rodrigues dos Santos	Exonerar do Cargo de Chefe de Gabinete
<a href="#">132/2019</a>	03/05/2019	Marcia Cristina Martins Alves	Nomear para o cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete do Vereador Jose Aparecido Ramos
<a href="#">133/2019</a>	06/05/2019	Pedro Augusto Aparecido Pedra Ianaconi	Concessão de férias
<a href="#">134/2019</a>	13/05/2019	Monise Cestari Esteves	Estabilidade Funcional
<a href="#">135/2019</a>	13/05/2019	Roberto Eduardo Lamari	Estabilidade Funcional
<a href="#">136/2019</a>	13/05/2019	Douglas da Silva Lopes	Estabilidade Funcional
<a href="#">137/2019</a>	13/05/2019	Jefferson Cleiton Nunes Marques	Estabilidade Funcional
<a href="#">138/2019</a>	13/05/2019	Laercio Rodrigues Dias de Oliveira	Estabilidade Funcional

<a href="#">139/2019</a>	13/05/2019	Lucelia Maria Moura Felix	Estabilidade Funcional
<a href="#">140/2019</a>	13/05/2019	Rodrigo Cordeiro Batista	Estabilidade Funcional
141/2019	13/05/2019	Thais Grandi	Estabilidade Funcional
142/2019	06/05/2019	Thiago Tavares Martins Moreira	Estabilidade Funcional
143/2019	13/05/2019	Rafael Mendes da Silva	Estabilidade Funcional
144/2019	13/05/2019	Rubens Pazinato Correa	Estabilidade Funcional
145/2019	13/05/2019	Leda Cordeiro dos Santos	Concessão de Férias
146/2019	13/05/2019	Jeronymo Moreira Nery Neto	Concessão de Férias
147/2019	13/05/2019	Lucia Helena Rodrigues	<p>Art. 1º Designar a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções na Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza.</p> <p>Art. 2º Revogar a Portaria nº 330 de 15 de setembro de 2017</p>
148/2019	13/05/2019	Antônio Marcos dos Santos	Nomear para exercer, no Gabinete da Vereadora Camila Godoi da Silva Rodrigues, o cargo de Assessor Parlamentar



# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade  
Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues  
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico  
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos  
Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de  
Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Me-  
drano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

